

ATA DA 69ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 05 DE SETEMBRO DE 2022

(69ª SESSÃO PRESENCIAL E POR MEIO DE SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA)

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às **16:25**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a Presidência do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o PRESIDENTE, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS; a VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL, EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO; e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES MEMBROS MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR, VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR e MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO. Presentes, por meio de videoconferência, os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES MEMBROS JULIANO TAVEIRA BERNARDES e ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES, bem como o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL SUBSTITUTO, DOUTOR DANIEL CÉSAR AZEREDO AVELINO. Ausente, justificadamente, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, DOUTOR CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Havendo número legal, o Presidente, DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, declarou iniciada a **69ª (sexagésima nona) Sessão Ordinária, de 05 de setembro de 2022.**

Inicialmente, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, submeteu à aprovação do Pleno a Ata da 66ª (sexagésima sexta) Sessão Ordinária, de 30 de agosto de 2022. **O Tribunal Pleno, por unanimidade, aprovou a Ata da 66ª (sexagésima sexta) Sessão Ordinária, realizada em 30 de agosto de 2022.**

Na sequência, o Desembargador-Presidente comunicou que havia processos judiciais e administrativos na pauta de julgamento, e informou que havia dois pedidos de inscrição para sustentação oral. O primeiro, no Habeas Corpus Criminal n. 0600065-19.2022.6.09.0000 (1º processo da pauta), em que o Doutor Luís Alexandre Rassi se

manifestaria pelo paciente Célio Antônio da Silveira. O segundo, no Registro de Candidatura n. 0600751-11.2022.6.09.0000 (7º processo da pauta), pelo Doutor Rogério Paz Lima, em nome do requerente João Valdevino da Silva Neto.

Antes do início dos julgamentos, o Excelentíssimo Senhor Presidente informou que a Secretaria Judiciária deste Tribunal havia disponibilizado acesso a um quadro estatístico relativo aos pedidos de registro de candidaturas. Após os julgamentos, faria um breve comentário sobre o quadro, a título de lembrete, para os Juízes Membros, da situação do julgamento dos pedidos de registro de candidaturas, cujo prazo se encerra em 12 de setembro.

Então, os julgamentos observaram a seguinte ordem.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe:

**1. HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0600065-19.2022.6.09.0000
ORIGEM: GOIÂNIA - GO**

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

IMPETRANTE: LUIS ALEXANDRE RASSI

ADVOGADO: LUIS ALEXANDRE RASSI - OAB/GO 0015314

IMPETRANTE: IGOR LAZARO PIRES NETO

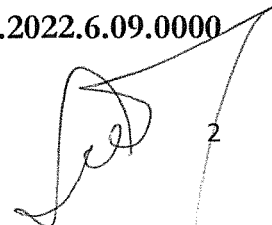
PACIENTE: CELIO ANTONIO DA SILVEIRA

**ADVOGADOS: IGOR LAZARO PIRES NETO - OAB/DF 59142: LUIS
ALEXANDRE RASSI - OAB/GO 0015314**

IMPETRADO: JUÍZO DA 146 ZONA ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 5/9/2022, o Doutor Luís Alexandre Rassi fez sustentação oral em nome do paciente Célio Antônio da Silveira. O Procurador Regional Eleitoral Substituto, Doutor Daniel Cesar Azeredo Avelino, manifestou-se oralmente pelo não conhecimento do Habeas Corpus, suscitando questão de ordem que não consta do parecer escrito, no sentido de que a Corte Eleitoral não é competente para apreciar o presente Habeas Corpus, pois o que se está contestando é a condução do inquérito pelo delegado da polícia federal, que não tem foro perante o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, e, no seu entender, haveria uma supressão de instância se a Corte Eleitoral optasse pelo conhecimento do Habeas Corpus. E, caso superada essa preliminar, no mérito, pronunciou-se pela denegação da ordem. O julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Relator, Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior.

**2. REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0601723-78.2022.6.09.0000
ORIGEM: GOIÂNIA - GO**



RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

REQUERENTE: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB) - REGIONAL - GOIÁS

REQUERENTE: THAYTA NAYARA DA COSTA TORRES

DECISÃO: Na sessão do dia 5/9/2022, o feito foi retirado de julgamento pela Relatora.

**3. REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0601712-49.2022.6.09.0000
ORIGEM: GOIÂNIA – GO**

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

REQUERENTE: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB) - REGIONAL - GOIÁS

REQUERENTE: PATRICIA ROSA DE MAGALHAES

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral Substituto, Doutor Daniel Azeredo, reiterou o parecer escrito. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em NÃO CONHECER DO REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA (RRC) DE PATRÍCIA ROSA DE MAGALHÃES ARAÚJO, apresentado pelo PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB), para o cargo de Deputada Estadual, o qual deixa de ser considerado para todos os fins, inclusive para o cálculo dos percentuais a que aludem os §§ 2º a 5º do artigo 17 da Resolução TSE nº 23.609/2019, com fundamento no § 3º do artigo 20 da mesma norma, nos termos do voto da relatora, que foi acompanhada, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos. Acórdão publicado em sessão, com fundamento nos artigos 38, §8º, e 61, § 2º, da Res. TSE nº 23.609/2019.

**4. REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0601718-56.2022.6.09.0000
ORIGEM: GOIÂNIA – GO**

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

REQUERENTE: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB) - REGIONAL - GOIÁS

REQUERENTE: VILMA APARECIDA DIAS PAIVA

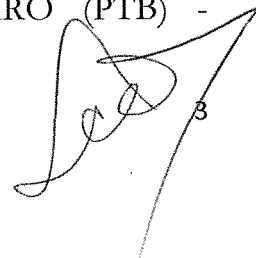
DECISÃO: Na sessão do dia 5/9/2022, o feito foi retirado de julgamento pela Relatora.

**5. REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0601703-87.2022.6.09.0000
ORIGEM: GOIÂNIA – GO**

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

REQUERENTE: ANA CRISTINA ALVES RODRIGUES DA SILVA

REQUERENTE: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB) - REGIONAL - GOIÁS



DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral Substituto, Doutor Daniel Azeredo, reiterou o parecer escrito. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **NÃO CONHECER DO REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA (RRC)** DE ANA CRISTINA ALVES RODRIGUES DA SILVA, apresentado pelo **PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB)**, para o cargo de Deputada Estadual, o qual deixa de ser considerado para todos os fins, inclusive para o cálculo dos percentuais a que aludem os §§ 2º a 5º do artigo 17 da Resolução TSE nº 23.609/2019, com fundamento no § 3º do artigo 20 da mesma norma, nos termos do voto da relatora, que foi acompanhada, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos. Acórdão publicado em sessão, com fundamento nos artigos 38, §8º, e 61, § 2º, da Res. TSE nº 23.609/2019.

6. REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0601018-80.2022.6.09.0000
ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

REQUERENTE: SEBASTIAO CAVALCANTE DE SOUSA

ADVOGADO: DANUBIO CARDOSO REMY - OAB/GO 24919

ADVOGADO: MARIANA MENDONCA RIBEIRO - OAB/GO 0050353

REQUERENTE: SOLIDARIEDADE (SD) DE GOIAS

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral Substituto, Doutor Daniel Azeredo, reiterou o parecer escrito. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **INDEFERIR O REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA (RRC)**, de **SEBASTIÃO CAVALCANTE DE SOUSA**, com fundamento no artigo 11, §1º, VI, da Lei nº 9.504/97, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão por força do art. 61, §2º, da Resolução TSE nº 23.609/2019.

7. REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600751-11.2022.6.09.0000
ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

REQUERENTE: JOAO VALDEVINO DA SILVA NETO

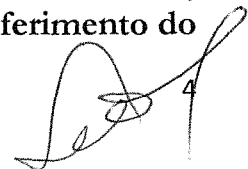
ADVOGADO: POLIANA AMORIM BARBOSA - OAB/GO 62505

ADVOGADO: ROGERIO PAZ LIMA - OAB/GO 18575

ADVOGADO: WAGNER FERREIRA DOS SANTOS FILHO - OAB/GO 33807

REQUERENTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB) - REGIONAL - GOIÁS

DECISÃO: O Doutor Rogério Paz Lima dispensou a oportunidade de se manifestar oralmente em nome do requerente João Valdevino da Silva Neto, em face da informação do Relator de que deferia o requerimento de registro de candidatura. O Procurador Regional Eleitoral Substituto, Doutor Daniel Azeredo, reiterou o parecer escrito pelo indeferimento do



requerimento de registro de candidatura. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA DE JOÃO VALDEVINO DA SILVA NETO para o cargo de Deputado Estadual, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos. Acórdão publicado em sessão, com fundamento no art. 61, § 2º, da Res. TSE nº 23.609/2019.

8. REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0601091-52.2022.6.09.0000
ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

REQUERENTE: GENY DA COSTA

REQUERENTE: PARTIDO SOCIAL CRISTÃO (PSC) - REGIONAL - GOIÁS

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral Substituto, Doutor Daniel Azeredo, reiterou o parecer escrito. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em INDEFERIR O REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA (RRC), de GENY DA COSTA, para concorrer ao cargo de DEPUTADO ESTADUAL, nas Eleições 2022, pelo PSC, e, em decorrência deste indeferimento, se o quantitativo de candidaturas do PSC, ao cargo de Deputado Estadual, deixar de cumprir os percentuais de gênero exigidos no art. 10, §3º, da Lei nº 9.504/1997, a Secretaria Judiciária o certificará nos autos do respectivo DRAP e intimará o partido a sanar a irregularidade, no prazo de 3 (três) dias, sob a advertência de possível indeferimento do DRAP (art. 17, §6º, e art. 36, §1º, da Res. TSE nº 23.609/2019), nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão por força do art. 61, §2º, da Resolução TSE nº 23.609/2019.

9. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) RCAND Nº 0600672-32.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

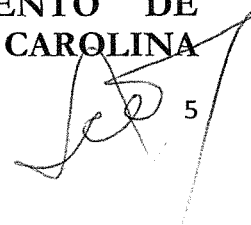
EMBARGANTE: ANA CAROLINA RODRIGUES CAETANO MACHADO

ADVOGADO: LUCAS BESSONI COUTINHO DE MAGALHAES - OAB/MG 139537

ADVOGADO: PAULO AUGUSTO FERNANDES FORTES - OAB/MG 131667

EMBARGANTE: PARTIDO NOVO DIRETORIO ESTADUAL (PN) - REGIONAL - GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO para DEFERIR O REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - RRC de ANA CAROLINA



RODRIGUES CAETANO MACHADO para concorrer ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido Novo nas Eleições de 2022, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão por força do art. 61, § 2º, da Resolução TSE n. 23.609/2019.

10. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 0603707-39.2018.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REU: AMAURI CHAVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: DANUBIO CARDOSO REMY - OAB/GO 24919

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral Substituto, Doutor Daniel Azeredo, reiterou o parecer escrito. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **JULGAR PROCEDENTE** a presente Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE), para cassar o diploma de **AMAURI CHAVES DE OLIVEIRA**, e condená-lo ao pagamento de multa, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fundamento no § 2º do artigo 30-A, c/c § 1º do artigo 41-A, ambos da Lei das Eleições, e inciso XIV do artigo 22 da Lei de Inelegibilidades, nos termos do voto da Relatora, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

11. RECURSO ELEITORAL Nº 0600147-04.2020.6.09.0135

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATORA: JUÍZA MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO

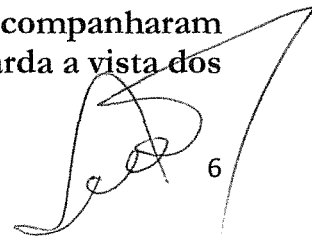
RECORRENTE: ELEICAO 2020 RICHARD ROCHA BATISTA VEREADOR

ADVOGADO: LUCAS MIRANDA GUIMARAES - OAB/GO 57151

ADVOGADO: RODRIGO TEIXEIRA TELES - OAB/GO 56024

ADVOGADO: VICTOR HUGO DOS SANTOS PEREIRA - OAB/GO 55936

DECISÃO: Na sessão do dia 5/9/2022, o Procurador Regional Eleitoral Substituto, Doutor Daniel Cesar Azeredo Avelino, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, após voto da Relatora, Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo, no sentido de desacolher o parecer ministerial, conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, para aprovar com ressalvas as contas e afastar a devolução de qualquer valor ao Tesouro Nacional. A Desembargadora Amélia Martins de Araújo e os Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e Vicente Lopes da Rocha Júnior acompanharam o voto da Relatora. O Juiz Juliano Taveira Bernardes aguarda a vista dos autos.



12. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600119-57.2020.6.09.0031

ORIGEM: SILVÂNIA – GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

REVISOR: MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR - JURISTA 1

RECORRENTE: MANOEL EDIL ANDRE DA SILVA

ADVOGADO: DANYLO PEDRO MACHADO ARANTES - OAB/GO 48599

ADVOGADO: WILMAR GOMES ARANTES - OAB/GO 10645

RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 5/9/2022, o julgamento foi adiado pela Relatora.

13. RECURSO ELEITORAL Nº 0600117-78.2020.6.09.0131

ORIGEM: MIMOSO DE GOIÁS – GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA E SILVA

ADVOGADO: ANTONIO DONIZETE DE OLIVEIRA - OAB/GO 7366

ADVOGADO: JOAO PAULO PROTASIO MUSSE - OAB/GO 38639

RECORRIDO: JOSE PAULO DA COSTA

RECORRIDO: MARCIO ROBERTO DA COSTA TAVARES

RECORRIDO: MOISES PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: JOAO PAULO PROTASIO MUSSE - OAB/GO 38639

DECISÃO: Na sessão do dia 5/9/2022, o julgamento foi adiado pela Relatora.

14. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601976-66.2022.6.09.0000

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

INTERESSADA: LAILA GRAZIELLE CORDEIRO DINIZ

REQUERENTE: JUÍZO DA 024 ZONA ELEITORAL

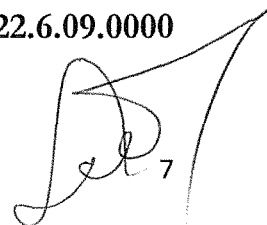
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DE 4ª (quarta)

RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA LAILA GRAZIELLE CORDEIRO DINIZ, pelo período de 1 (um) ano, compreendido entre 24/9/22 até 23/9/2023, nos termos do voto do Relator.

15. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600615-14.2022.6.09.0000

ORIGEM: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS – GO

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES



INTERESSADA: ELIZABET SIMÃO PEREIRA
REQUERENTE: JUÍZO DA 080ª ZONA ELEITORAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE REQUISIÇÃO DA SERVIDORA ELIZABET SIMÃO PEREIRA**, para atuar na 080ª Zona Eleitoral, com sede em São Luís de Montes Belos/GO, pelo período de 1 (um) ano, nos termos do voto do Relator.

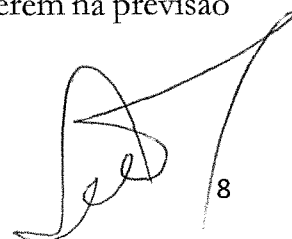
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: encerrados os julgamentos, o Excelentíssimo Senhor Presidente, Desembargador Itaney Francisco Campos, compartilhou com os eminentes Pares a estatística apresentada pela Secretaria Judiciária, a respeito do andamento processual dos pedidos de registro de candidatura de 2022: foram julgados 56,47% dos feitos relativos à matéria, sendo que o prazo se encerra no dia 12 de setembro deste ano. Ou seja, os feitos pendentes de julgamento devem ser decididos nos próximos sete dias.

Continuando, o Desembargador Presidente detalhou que foram julgados monocraticamente e também pelo colegiado 738 (setecentos e trinta e oito) processos, de um total de 1.307 (mil, trezentos e sete). Sendo assim, existem ainda cerca de quinhentos feitos a serem analisados pelos Relatores ou, havendo impugnação, pela Corte.

A estatística mostra que o Gabinete de Jurista I julgou 92,86% do que lhe foi distribuído, o Gabinete de Jurista II julgou 90,58%, o Gabinete de Juiz de Direito II julgou 88,89%, o Gabinete de Juiz Federal julgou 84,21%, o Gabinete da Vice-Presidência julgou 56,45% e o Gabinete de Juiz de Direito I julgou 19,56%.

O Desembargador Presidente frisou que este é apenas um informativo da Secretaria Judiciária, para que haja ciência do quantitativo de pedidos de registro de candidatura já analisados.

Em seguida, a Excelentíssima Senhora Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães pediu a palavra para solicitar ao Presidente da Corte que a Assessoria da Presidência ou a Secretaria Judiciária pudesse verificar qual é realmente a data final para julgamento dos pedidos de registro de candidatura, pois lhe parece que o prazo se encerra no dia 13 de setembro, que corresponde à contagem dos vinte dias anteriores às Eleições. Disse que, posteriormente, pediria a Sua Excelência, o Desembargador Presidente, que solicitasse ou determinasse a alguém para verificar se está correto. Ao ensejo, frisou que gostaria de tranquilizar Sua Excelência, informando que está responsável por 37% de todos os pedidos de registros de candidaturas, e que julgará todos antes da data final. Porém, há muitas dissidências do Partido Republicano da Ordem Social (PROS), as quais não consegue assegurar se julgará até o dia 13, mas, quanto aos pedidos de registro de candidatura que se inserem na previsão legal, estarão todos julgados antes do dia 13.



8

Na sequência, o Excelentíssimo Senhor Presidente solicitou ao Secretário Judiciário do TRE/GO, Doutor Leonardo Sapiência Santos, presente em Plenário, que esclarecesse se a data final para julgamento dos pedidos de registro de candidatura é o dia 12 ou se é o dia 13 de setembro.

Em resposta, o Secretário Judiciário consultou naquele momento o Calendário Eleitoral (Resolução TSE n. 23.674, de 16 de dezembro de 2021), e relatou estar ali expresso que o dia 12 de setembro, segunda-feira, vinte dias antes do pleito, é a data em que todos os pedidos de registro de candidatos aos cargos de governador e vice-governador, senador, dentre outros, devem estar julgados, inclusive os recursos.

Após o esclarecimento, o Presidente da Corte salientou que trazia a informação sobre os julgamentos dos pedidos de registro de candidatura não a título de advertência, mas de lembrete, e manifestou sua certeza de que todos serão julgados dentro do prazo. A propósito da questão, sugeriu que poderia ser conveniente outro Juiz Membro assumir a função de Juiz Auxiliar da propaganda eleitoral, em substituição à Doutora Ana Cláudia Veloso Magalhães, para otimização da carga de trabalho.

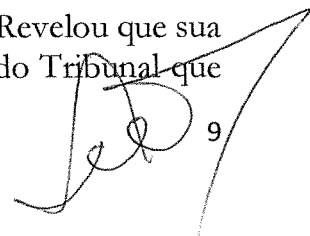
Diante da sugestão, a Excelentíssima Senhora Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo lembrou que a Doutora Ana Cláudia Veloso Magalhães, por ser Juíza Membro substituta, não tem suplente, e indagou se o Juiz Membro substituto em seu Gabinete, Doutor Wilton Müller Salomão, poderia ser convocado como Juiz Auxiliar.

Em resposta à intervenção, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente considerou plausível convocar o Excelentíssimo Senhor Juiz substituto Wilton Müller Salomão para atuar como Juiz Auxiliar da propaganda eleitoral.

Partindo para outro ponto de discussão, o Desembargador Presidente revelou que ele e a Doutora Ana Cláudia Veloso Magalhães acordaram em marcar para o dia 22 de setembro de 2022 a sua posse como Juíza Membro titular, da classe de Juízes de Direito, Gabinete I. Assim, solicitou aos demais Juízes Membros que verifiquem se têm algum compromisso ou contratempo na referida data. Determinou que a Assessoria do Tribunal Pleno agende a data, e informou que está decidindo acerca da designação do Juiz Membro que proferirá, pela Corte, manifestação de recepção.

Voltando ao assunto do julgamento dos pedidos de registro de candidatura, o Presidente da Corte reiterou que a divulgação da estatística foi apenas para fim de tomar consciência da evolução da pauta, e acrescentou que, se for necessário, poderá ser designada sessão extraordinária.

Em seguida, o Desembargador Itaney Francisco Campos agradeceu a todos a presença em Uruaçu na última sexta-feira, dia 02 de setembro, no evento “Conversando com a Justiça Eleitoral”, realizado pela Escola Judiciária Eleitoral de Goiás. Manifestou compreensão pela ausência justificada de alguns dos Juízes Membros e reiterou seu agradecimento aos que compareceram, já que se tratava de sua terra natal. Revelou que sua família se sentiu muito honrada e gratificada pela quantidade de pessoas do Tribunal que



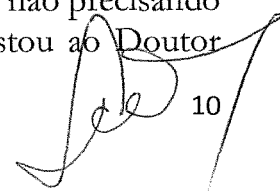
9

estiveram presentes em Uruaçu, e que o Presidente da Câmara Municipal e o Prefeito também manifestaram sua satisfação com o evento. Informou que ele foi um sucesso, contando com a mobilização de um grande número de pessoas. As palestras coroaram o citado dia de atividade eleitoral. Ressaltou que foi um bonito evento, bem dirigido e realizado pelo Doutor Vicente Lopes da Rocha Júnior e a equipe da Escola Judiciária Eleitoral, que merecem todos os cumprimentos e elogios pela boa organização, juntamente com os demais setores que os auxiliaram. Assim, deixou registrado seu elogio pessoal, agradecendo em nome da Corte e da população uruaçuense. Inclusive do Juiz Eleitoral daquela Zona (50ª Zona Eleitoral de Goiás), Doutor Jesus Rodrigues Camargos, que, apesar de estar aniversariando naquele dia, permaneceu durante todo o tempo do evento, das 19 horas até por volta das 22:30 horas, quando foi concluído. De forma que o evento foi muito proveitoso, interessante, bem conduzido e realizado pela Escola Judiciária Eleitoral deste TRE/GO. O Presidente da Corte reiterou seus cumprimentos ao Excelentíssimo Senhor Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior e a toda sua equipe. Então, abriu espaço para manifestações.

Aproveitando o ensejo, a Excelentíssima Senhora Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães agradeceu a oportunidade de participar da solenidade em Uruaçu, a convite da Escola Judiciária Eleitoral de Goiás, na pessoa do Doutor Vicente Lopes da Rocha Júnior e de todos os membros da equipe. Pontuou que a palestra foi muito esclarecedora para os estudantes e para a comunidade. Manifestou, também, a alegria em prestigiar o Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos recebendo a comenda que leva o nome de seu trisavô. Replicando as palavras ditas a Sua Excelência naquele dia, revelou que seu discurso foi muito emocionante, certamente condizente com o sentimento que seu coração nutria naquela data, e fez transparecer todo o seu encantamento, toda a sua história em sua cidade natal. Foi encantador perceber o prestígio atribuído à pessoa do Presidente pela comunidade em geral, pelas diversas autoridades constituídas ali presentes, bem como pela sua adorável família, sendo dignos de nota o afeto, a elegância e o carinho da Doutora Leila Regina da Costa, esposa de Sua Excelência, o Presidente da Corte, que sempre o prestigia. Concluindo, a Doutora Ana Cláudia Veloso Magalhães parabenizou o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente por todos os seus merecimentos, edificadas ao longo da sua brilhante carreira como profissional, mas também como homem de inabalável caráter de bem, o que ficou demonstrado pelo afago de todos os membros daquela comunidade.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente Itaney Campos agradeceu a Doutora Ana Cláudia Veloso Magalhães por suas emocionantes palavras, e também pela bondade, generosidade e amor que tem demonstrado a ele, sua esposa e a todos que convivem com sua gentileza de trato, afeto e leveza. Relembrou que houve momentos muito bons e agradáveis em Uruaçu, juntamente com os servidores Leonardo Sapiência Santos e Thaís Cedro Gomes. E indagou se alguém mais se manifestaria.

Nessa oportunidade, o Excelentíssimo Senhor Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior lamentou sua ausência ao evento. Primeiramente, por ser um evento da Escola Judiciária Eleitoral, que sempre tenta ao máximo prestigiar, mesmo não precisando estar presente para saber o costumeiro sucesso que foi. Assim, manifestou ao Doutor



10

Vicente Lopes da Rocha Júnior os seus sinceros cumprimentos. E, em segundo lugar, por ter sido realizado na cidade natal do Excelentíssimo Senhor Presidente, sabendo de sua intensa ligação com o lugar. Tanto que Sua Excelência, no discurso de posse como Presidente, declamou um poema sobre Uruaçu, o que revela que o momento foi por demais especial. Então, parabenizou-o, e penitenciou-se por não ter comparecido, em razão de motivos supervenientes à sua vontade. E elogiou o bonito trabalho da Escola Judiciária Eleitoral por meio do “Conversando com a Justiça Eleitoral”, que atingiu mais de 1.600 jovens naquela ocasião, o que solidifica o posicionamento deste Tribunal perante a comunidade e incute nos gestores/políticos do Brasil a necessária comprovação e eficiência da democracia. Finalizando, reiterou ao Excelentíssimo Senhor Presidente e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior seus cordiais cumprimentos.

O Desembargador Presidente agradeceu e passou a palavra à Excelentíssima Senhora Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo, que também lamentou imensamente não ter podido comparecer ao evento em Uruaçu, por motivo de saúde. Parabenizou o Doutor Vicente Lopes da Rocha Júnior pelo grande sucesso, noticiado por conhecidos de Uruaçu, os próprios colegas e as mídias sociais. Disse ter ficado feliz pelo reconhecimento de Uruaçu em relação a Sua Excelência, o Presidente da Corte, fruto de um amor recíproco entre ele e sua cidade natal, e parabenizou-o pela honraria recebida.

O Desembargador Itaney Francisco Campos agradeceu à Doutora Mônica Senhorelo, e, na sequência, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Amélia Martins de Araújo também lamentou sua ausência. Parabenizou Sua Excelência pelas homenagens recebidas na terra natal, dizendo acreditar que elas tocaram fundo seu coração, porque, vindas da terra natal, falam muito alto. E também cumprimentou o Doutor Vicente Lopes da Rocha Júnior pela iniciativa do evento, pois transmitiu informações a um grande número de estudantes. Por fim, manifestou seu sentimento de amizade pela Doutora Leila Regina da Costa.

O Presidente da Corte agradeceu à Desembargadora Amélia Martins de Araújo, e, em seguida, o Excelentíssimo Senhor Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior confortou os Pares que não puderam comparecer, ressaltando que não há pelo que se penitenciarem. Que suas ausências foram sentidas, porém bastante justificadas. Afirmou que já é um orgulho para o projeto “Conversando com a Justiça Eleitoral” ter a união do Colegiado em prol do mesmo, e a presença de Suas Excelências engrandece mais o evento, mas as ausências são acatadas em razão dos compromissos de cada um.

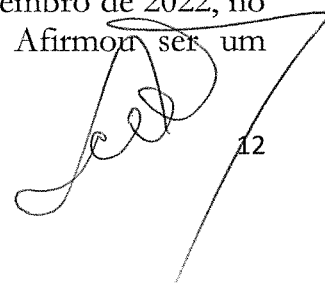
Prosseguindo, o Doutor Vicente Lopes da Rocha Júnior informou que essa foi a sétima edição do “Conversando com a Justiça Eleitoral”, projeto que se iniciou em 2019. E foi a última de que participaria, porque seu biênio se encerra em janeiro de 2023, e acredita que, até lá, não será possível organizar outra edição, em razão do período eleitoral. Então, para Sua Excelência, o evento teve caráter de despedida do programa, idealizado por ele juntamente com toda a equipe do TRE/GO. Assim, agradeceu aos servidores da Escola Judiciária Eleitoral (EJE): Marcus Flávio Nolêto Jubé, Lafaiete Ribeiro de Campos (que, mesmo se recuperando de um acidente, trabalhou remotamente), Antônio Luiz Vinhal Fonseca e Thales Perrone Machado. E não só à EJE/GO, já que esse é um

programa que envolve pelo menos seis ou sete unidades do Tribunal, a exemplo da Secretaria Judiciária e também da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social. Esta, na pessoa dos servidores Brazilino Nunes de Oliveira, Otávio Augusto de Souza e Thatiane Coleta Silva, que fazem um bom trabalho de divulgação do evento na cidade, no dia. E o empenho de todas essas unidades possibilitou falar, presencialmente, para 1.653 alunos em nove escolas de ensino fundamental. Foram proferidas dez palestras, porque em uma das escolas realizaram-se dois turnos de palestras. E esse foi um recorde de número de palestras e de atendimento aos alunos do ensino fundamental. Além disso, houve uma audiência pública com a presença de mais de cem pessoas. E, com alegria, o Doutor Vicente Lopes da Rocha Júnior assistiu ao prestígio e carinho que Uruaçu destina a Sua Excelência, o Presidente da Corte, por ocasião da outorga da “Comenda Coronel Gaspar Fernandes de Carvalho”, tetravô do Presidente e fundador do município de Uruaçu, e quão bonita é a história de sua família naquele município. Afirmou ser mesmo necessário o reconhecimento do filho ilustre que é, e que deve ser um orgulho àqueles munícipes, representados na ocasião da outorga da comenda pelo Presidente da Câmara Municipal, ver o sucesso de quem – como disse o próprio Desembargador Presidente – brincava por aquelas ruas. Concluindo, o Doutor Vicente Lopes da Rocha Júnior agradeceu ao Presidente pelo apoio operacional, financeiro e logístico que o Tribunal dá ao projeto, que não é dele, mas do Tribunal. E externou sua certeza de que ele ainda acontecerá muitas vezes, para além de sua presença na Corte, por realmente tratar-se de um momento de proximidade com a população. É muito bom verificar como ela se sente ouvida pela Justiça Eleitoral. Dessarte, agradeceu efusivamente pela oportunidade de ter feito parte desse projeto, que espera que se perenize no Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

Diante dessas palavras, o Excelentíssimo Senhor Presidente agradeceu ao Doutor Vicente Lopes da Rocha Júnior e reiterou os parabéns a ele e a toda sua equipe. Manifestou sua alegria em saber que a equipe veste a camisa, e que o programa haverá de ter continuidade. Fez votos de que Doutor Vicente Lopes retorne para participar como palestrante. E frisou a expressividade da presença de advogados no evento, dentre eles o Presidente da Subseção local da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como do Promotor de Justiça da comarca.

Após, o Desembargador Presidente indagou aos Pares se havia algum outro tema administrativo ou comunicação que gostariam de fazer ao Colegiado.

Em resposta, o Doutor Vicente Lopes da Rocha Júnior lembrou que a Escola Judicial Eleitoral de Goiás tem um programa chamado “Vereador Mirim” em parceria com a Câmara Municipal de Goiânia, e, por meio dele, ao longo dos últimos meses, foi realizado um processo eleitoral semelhante ao real, com registro de candidaturas, período de propaganda, impugnações e debates, inclusive. Ocorreu em seis escolas públicas, e a eleição será no dia 21 de setembro de 2022. O Excelentíssimo Senhor Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior sugeriu, caso Sua Excelência ou alguém tenha interesse em participar, que o faça na Escola Municipal Presidente Vargas, na Vila João Vaz, das 8 às 11 horas. Haverá votação, e a diplomação dos vereadores mirins eleitos ocorrerá no dia 26 de setembro de 2022, no presente Plenário, tradicionalmente antes da abertura da sessão. Afirmou ser um

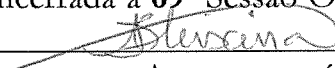


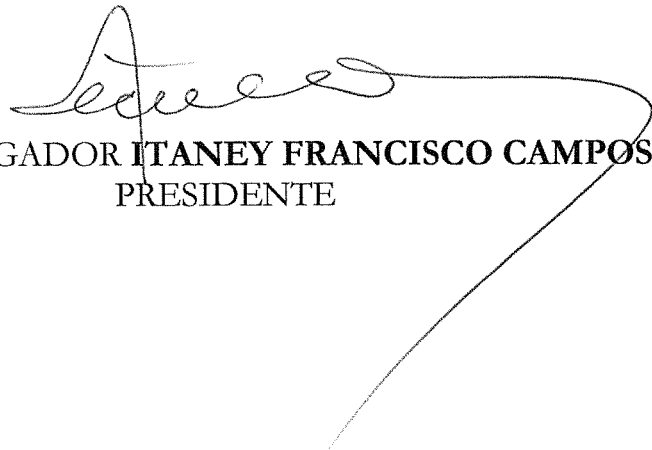
12

acontecimento muito interessante, do qual já participou, não como Diretor da EJE/GO, mas como Membro da Corte. Deixou, assim, o convite a todos.

Em seguida, o Desembargador Presidente informou que, na presente data, duas jornalistas do Grupo Jaime Câmara, Elaine Oliveira e Brenda Freitas, compareceram ao Tribunal e elogiaram o Doutor Vicente Lopes da Rocha Júnior pelos esclarecimentos por ele prestados, dizendo que foram muito enriquecedores. Nesse momento, a título de contextualização, o Doutor Vicente Lopes da Rocha Júnior mencionou que a Organização Jaime Câmara promoveu, em sua sede, um workshop com todos os seus veículos de imprensa de Goiás e do Tocantins. E que, por meio do Assessor de Imprensa e Comunicação Social do TRE/GO, foi convidado para palestrar no evento, que foi realmente muito interessante. Continuando, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente informou que as visitantes comentaram que a exposição foi muito enriquecedora para todos os jornalistas. Mostraram-se bastante elogiosas e revelaram que a presença do Doutor Vicente Lopes, ministrando instruções, informações e esclarecimentos, foi realmente muito proveitosa. O Desembargador Presidente enfatizou os elogios proferidos e o bom convívio do Tribunal com a imprensa, demonstrando gratidão pela visita.

Ao final, não havendo mais manifestações, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, agradeceu a todos pela colaboração nos trabalhos, desejando-lhes boa noite e bom descanso.

Nada mais havendo a tratar, às **19:16**, o Excelentíssimo Senhor DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, Presidente, agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a **69ª** Sessão Ordinária, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, , Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 05 DE SETEMBRO DE 2022.


DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS
PRESIDENTE